



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO PARCERIA VOLUNTÁRIA

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025

**CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
TAPEJARA**

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto a prestação de atendimentos na área de saúde, assistência social e Educação Especial, para usuários com deficiência intelectual e múltipla deste município de Ibiacá, bem como o acompanhamento psicossocial a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

**REPASSE FINANCEIRO:** A título de contraprestação pelos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO – APAE, o MUNICÍPIO repassará recursos na ordem de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), distribuídos da seguinte forma:

**1** - Transferência no valor de R\$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para o exercício de 2025, visando auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento **na área de atendimento da Educação Especial** aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária entre zero a vinte e cinco anos, do Município de Ibiacá, bem como, acompanhamento a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

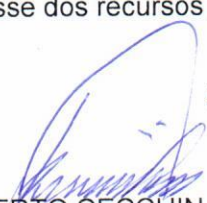
**2** - Transferência no valor de R\$ 108.980,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício de 2025, visando auxiliar no custeio de parte das despesas com o atendimento **na área da saúde** às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de zero e setenta e cinco anos, do Município de Ibiacá, conforme a necessidade de cada usuário.

**3** - Transferência no valor de R\$ 160.280,00 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta reais), para o exercício de 2025, visando auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento **de Assistência Social** às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de zero a setenta e cinco anos, do Município de Ibiacá, bem como, acompanhamento a seus familiares, conforme a necessidade de cada usuário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da lei Federal nº 13.019/14.

**Prestação de Contas:** Mensal, conforme repasse dos recursos e Decreto Municipal n.º 1836 de 12 de Maio de 2017.

Ibiacá RS, 15 de janeiro de 2025.

  
JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças